

Plano de Trabalho - Acordo de Cooperação Técnica Nº 11924.11.1025

1. DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN

CNPJ: 24.365.710/0001-83

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN

CEP: 59078-900

DDD/Fone: (84) 3342-2317

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: José Daniel Diniz Melo

CPF: ***.606.404-**

Cargo/função: Reitor

PARTICIPE 2: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA

CNPJ: 10.763.998/0001-30

Endereço: Av. João Paulo II, 514 - Castanheira

Cidade: Belém Estado: Pará

CEP: 66.645-240

DDD/Fone: (91) 3311-8737

Esfera Administrativa: Federal

Nome do responsável: Ana Paula Palheta Santana

CPF: ***.050.932-**

Cargo/função: Reitora

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título: Acordo de cooperação técnica entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA)

PROCESSO nº: 23077.055812/2025-61

Período de execução:

A partir da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica até 31 de dezembro

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é estabelecer as bases de uma cooperação técnica que permita a atuação colaborativa entre a UFRN e o IFPA, Campus Castanhal (PA), possibilitando a realização de ações de extensão de forma conjunta, que contempla a cooperação interinstitucional para o desenvolvimento de ações no âmbito do Programa Trilhas Potiguaras, edições nacionais e internacional, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, prevendo-se a participação de docentes e discentes do Instituto Federal do Pará – IFPA nas edições do referido programa, em parceria com instituições nacionais e estrangeiras e de ensino superior.

3. DIAGNÓSTICO

Para realização do diagnóstico, como primeira etapa a PROEX/UFRN publica edital para inscrição do município que tenha interesse em participar do Programa Trilhas Potiguaras. A segunda etapa do diagnóstico consiste em avaliar e averiguar os indicadores do IDEB e IDH dos municípios. Após este diagnóstico inicial, são selecionados os municípios que apresentam os piores Índices da Qualidade da Educação Básica e Índice de Desenvolvimento Humano do estado do Rio Grande do Norte para participarem do programa. Em seguida, são realizados contatos locais para diagnosticar a necessidade de demandas de formação nas áreas de comunicação; cultura; direitos humanos e justiça; educação; meio ambiente; saúde; tecnologia. Identificadas as áreas de atuação, dar-se início ao planejamento inicial das ações de extensão que serão realizadas pela UFRN e pelo IFPA, Campus Castanhal (PA) em conjunto com a comunidade alvo.

O Instituto Federal do Pará possui grande capacidade extensionista e contribuirá com sua expertise no desenvolvimento de atividades de extensão viabilizando o reforço do contingente de discentes e docentes que promoverão as trocas de experiências e conhecimento com as comunidades potiguaras com o objetivo de aprimorar o processo de qualificação social dos membros da comunidade acadêmica e dos municípios alvos, oportunizando novos cenários de ensino-aprendizagem, troca de saberes e o desenvolvimento de uma consciência crítica acerca do seu papel social.

4. ABRANGÊNCIA

Pequenos municípios do Rio Grande do Norte selecionados pelo Programa Trilhas Potiguaras. Estima-se que o público-alvo atingido pela realização das atividades de extensão seja ao menos 5% da população total do município. Além dos munícipes, participarão coordenadores de equipes (servidores da UFRN e do IFPA) e discentes da UFRN e do IFPA.

5. JUSTIFICATIVA

O Trilhas Potiguaras consiste em um Programa de Extensão com efetiva interação entre a Universidade e a comunidade de pequenos municípios do Rio Grande do Norte. A ação em cada município participante constitui um Projeto de Extensão e o conjunto de municípios (projetos) forma o Programa Trilhas Potiguaras. Este programa tem por missão propor novas formas de aplicação do conhecimento gerado na universidade, a partir do contato com as demandas

6. OBJETIVOS GERAL e ESPECÍFICO

Estabelecer parceria entre a UFRN e o IFPA para realização do Programa Trilhas Potiguaras com o objetivo de desenvolver ações de extensão nas áreas de comunicação; cultura; direitos humanos e justiça; educação; meio ambiente; saúde; tecnologia; produção e trabalho, tendo como referencial a realidade socioeconômica, cultural e ambiental dos municípios.

7. METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Uma vez definidos os municípios, a UFRN e o IFPA selecionam os coordenadores titulares e suplentes para distribuir as equipes entre os municípios selecionados. Em seguida, será realizado um levantamento coordenado pela UFRN dos dados socioeconômico dos municípios participantes do Programa, para que sejam identificados e escolhidos aqueles que apresentam os menores IDH e IDEB. Este Programa para atuar nos municípios contará com uma equipe de execução formada por até 04 (quatro) Coordenadores da UFRN e do IFPA e no máximo 20 (vinte) estudantes de diversos cursos das duas instituições. Estando definidos os municípios, as atividades serão iniciadas, obedecendo às seguintes etapas: 1ª Etapa será realizado a elaboração/preparação das propostas onde acontecerá a visita nos municípios para levantamento de demandas por meio de um prévio diagnóstico socioeconômico envolvendo os atores sociais, instituição e da sociedade civil organizada, envolvidos no Programa, com o objetivo de levantar as suas principais demandas sendo esta ação coordenada pela UFRN com participação do IFPA. Este diagnóstico deverá orientar a elaboração de projetos específicos para cada município que participará da edição do Programa Trilhas Potiguaras, observando e respeitando o princípio da interação social, da não-diretividade e da construção social coletiva, com os diversos sujeitos envolvidos. Na 2ª Etapa, será realizado o planejamento/elaboração dos projetos específicos para cada município. Essa etapa será desenvolvida pelos Coordenadores de cada município, pelos Coordenadores da UFRN e pela coordenadores do IFPA com a participação efetiva dos estudantes previamente selecionados. Na 3ª Etapa será realizado o seminário de integração coordenado pela UFRN com participação do IFPA onde será discutido as diretrizes das respectivas ações da edição do programa bem como socializar as ações que deverão ser executadas. Na 4ª Etapa serão realizadas as ações de extensão pela UFRN e IFPA, Campus Castanhal (PA), materializadas e planejadas pelas equipes de execução dos municípios pelo período de até 7 dias. Na 5ª Etapa será realizado o acompanhamento e avaliação das Ações in loco pela UFRN, onde o processo avaliativo é visto como estratégia de (re)construção do projeto, e acompanha

todos os momentos de construção, desenvolvimento, aplicação e sistematização de resultados das atividades, em um movimento contínuo de criação, experimentação e repactuação do programa face aos seus resultados e impactos na comunidade, nas organizações sociais e na academia. Na 6ª Etapa será elaborado os relatórios por municípios e o relatório final pela UFRN. Nesta etapa os coordenadores de equipes junto com os coordenadores dos municípios e a sua equipe de discentes fará a consolidação dos resultados das ações desenvolvidas, registrando o relatório do projeto de intervenção no município via SIGAA/UFRN e em formulário próprio do programa, em seguida a Coordenação Geral do Programa Trilhas Potiguaras, fará a elaboração do Relatório Final do Programa fazendo o registro no SIGAA e no SIGFUNDAÇÃO, bem como o preenchimento do relatório de fiscalização solicitado pela Pró-Reitoria de Planejamento-PROPLAN. Na 7ª Etapa será realizado o Seminário de Avaliação do Programa coordenado pela UFRN com a participação do IFPA. Nessa etapa cada equipe deverá apresentar as ações realizadas no município para todos os outros participantes, sendo esse um encontro para troca de experiências vividas onde poderão apresentar as ações assim como dificuldades e sugestões para o ano seguinte.

8. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

UFRN-

Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

Servidor: Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho

IFPA-

IFPA, Campus Castanhal (PA).

Servidor: José Ribamar da Cruz Freitas Júnior -SIAPE: 2576434

9. RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do Programa Trilhas Potiguaras, espera-se alcançar resultados significativos no campo da extensão universitária, promovendo a integração entre instituições de ensino superior e comunidades vulnerabilizadas. As metas e indicadores previstos são:

- Público interno e externo atingido: serão beneficiados diretamente servidores e discentes da UFRN e do IFPA, além de moradores de pequenos municípios dos estados do Pará e Rio Grande do Norte.
- Municípios contemplados: estima-se a participação de até 10 municípios por edição anual, selecionados com base em diagnóstico socioeconômico (IDEB e IDH) conduzido pela UFRN.

- Número de ações desenvolvidas: cada município receberá, em média, 8 a 10 ações de extensão, planejadas pelas equipes interinstitucionais com base nas demandas locais.
 - Eixos temáticos de extensão trabalhados:
 - Comunicação
 - Cultura
 - Direitos Humanos e Justiça
 - Educação
 - Meio Ambiente
 - Saúde
 - Tecnologia
 - Produção e Trabalho
 - Distribuição de ações por eixo temático: cada município contará com ao menos uma ação por eixo, respeitando as especificidades locais e os princípios da construção coletiva.
 - Participação institucional: o projeto contará com até 04 coordenadores (UFRN e IFPA) e até 20 discentes por edição, com envolvimento direto de servidores das duas instituições em todas as etapas do programa.
- Esses resultados visam fortalecer a cooperação mútua entre UFRN e IFPA, consolidando um ambiente dialógico de formação, troca de saberes e desenvolvimento de consciência crítica, tanto no meio acadêmico quanto nas comunidades atendidas. Os dados serão sistematizados em relatórios anuais de execução, garantindo transparência e acompanhamento contínuo dos impactos gerados.

10. PLANO DE AÇÃO

Ano 2025:

	META	ETAPA/	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Formação de equipe	Planejamento (UFRN e IFPA)	Atividade de formação das equipes do Programa Trilhas Potiguaras, das edicoes nacional e internacional, com participação de docentes e discentes do IFPA, realizadas em municipios brasileiros e países do continente africano.	09/25	09/25

2	Planejamento e dimensionamento das oficinas	Planejamento (UFRN e IFPA)	Reuniões de planejamento e dimensionamento das Oficinas de Demandas e Potencialidades no município	09/25	09/25
3	Elaboração das oficinas	Planejamento (UFRN e IFPA)	Planejamento e elaboração das atividades a serem executadas no município com as equipes	09/25	09/25
4	Seminário de Diretrizes do Programa Trilhas Potiguaras	Execução (UFRN)	Seminário de apresentação e discussão acerca das diretrizes do Programa Trilhas Potiguaras	09/25	09/25
5	Ação Coletiva dos Projetos	Execução (UFRN e IFPA)	Execução das ações de extensão nas áreas de Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho e Difusão cultural planejadas para o município.	09/25	09/25
6	Seminário de Avaliação	Execução (UFRN e IFPA)	Seminário de Avaliação do Programa Trilhas Potiguaras	09/25	09/25
7	Ações continuadas	Controle de Qualidade (UFRN)	Realização de ações continuadas no município decorrentes das oficinas	09/25	12/25

Ano 2026:

	META	ETAPA/	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Formação de equipe	Planejamento (UFRN e IFPA)	Atividade de formação das equipes	05/26	05/26
2	Planejamento e dimensionamento das oficinas	Planejamento (UFRN e IFPA)	Reuniões de planejamento e dimensionamento das Oficinas de Demandas e Potencialidades no município	05/26	06/26
3	Elaboração das oficinas	Planejamento (UFRN e IFPA)	Planejamento e elaboração das atividades a serem executadas no município com as equipes	06/26	07/26

4	Seminário de Diretrizes do Programa Trilhas Potiguanas	Execução (UFRN)	Seminário de apresentação e discussão acerca das diretrizes do Programa Trilhas Potiguanas	07/26	07/26
5	Ação Coletiva dos Projetos	Execução (UFRN e IFPA)	Execução das ações de extensão nas áreas de Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho e Difusão cultural planejadas para o município.	07/26	07/26
6	Seminário de Avaliação	Execução (UFRN e IFPA)	Seminário de Avaliação do Programa Trilhas Potiguanas	08/26	08/26
7	Ações continuadas	Controle de Qualidade (UFRN)	Realização de ações continuadas no município decorrentes das oficinas	07/26	12/26

Ano 2027:

	META	ETAPA/	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Formação de equipe	Planejamento (UFRN e IFPA)	Atividade de formação das equipes	05/27	05/27
2	Planejamento e dimensionamento das oficinas	Planejamento (UFRN e IFPA)	Reuniões de planejamento e dimensionamento das Oficinas de Demandas e Potencialidades no município	05/27	06/27
3	Elaboração das oficinas	Planejamento (UFRN e IFPA)	Planejamento e elaboração das atividades a serem executadas no município com as equipes	06/27	07/27
4	Seminário de Diretrizes do Programa Trilhas Potiguanas	Execução (UFRN)	Seminário de apresentação e discussão acerca das diretrizes do Programa Trilhas Potiguanas	07/27	07/27

5	Ação Coletiva dos Projetos	Execução (UFRN e IFPA)	Execução das ações de extensão nas áreas de Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho e Difusão cultural planejadas para o município;	07/27	07/27
6	Seminário de Avaliação	Execução (UFRN e IFPA)	Seminário de Avaliação do Programa Trilhas Potiguanas	08/27	08/27
7	Ações continuadas	Controle de Qualidade (UFRN)	Realização de ações continuadas no município decorrentes das oficinas	07/27	12/27

Ano 2028:

	META	ETAPA/	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Formação de equipe	Planejamento (UFRN e IFPA)	Atividade de formação das equipes	05/28	05/28
2	Planejamento e dimensionamento das oficinas	Planejamento (UFRN e IFPA)	Reuniões de planejamento e dimensionamento das Oficinas de Demandas e Potencialidades no município	05/28	06/28
3	Elaboração das oficinas	Planejamento (UFRN e IFPA)	Planejamento e elaboração das atividades a serem executadas no município com as equipes	06/28	07/28
4	Seminário de Diretrizes do Programa Trilhas Potiguanas	Execução (UFRN)	Seminário de apresentação e discussão acerca das diretrizes do Programa Trilhas Potiguanas	07/28	07/28
5	Ação Coletiva dos Projetos	Execução (UFRN e IFPA)	Execução das ações de extensão nas áreas de Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho e Difusão cultural	07/28	07/28
6	Seminário de Avaliação	Execução (UFRN e IFPA)	Seminário de Avaliação do Programa Trilhas Potiguanas	08/28	08/28

7	Ações continuadas	Controle de Qualidade (UFRN)	Realização de ações continuadas no município decorrentes das oficinas	07/28	12/28
---	-------------------	------------------------------	---	-------	-------

Ano 2029:

	META	ETAPA/	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Formação de equipe	Planejamento (UFRN e IFPA)	Atividade de formação das equipes	05/29	05/29
2	Planejamento e dimensionamento das oficinas	Planejamento (UFRN e IFPA)	Reuniões de planejamento e dimensionamento das Oficinas de Demandas e Potencialidades no município	05/29	06/29
3	Elaboração das oficinas	Planejamento (UFRN e IFPA)	Planejamento e elaboração das atividades a serem executadas no município com as equipes	06/29	07/29
4	Seminário de Diretrizes do Programa Trilhas Potiguanas	Execução (UFRN)	Seminário de apresentação e discussão acerca das diretrizes do Programa Trilhas Potiguanas	07/29	07/29

5	Ação Coletiva dos Projetos	Execução (UFRN e IFPA)	Execução das ações de extensão nas áreas de Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho e Difusão cultural planejadas para o município;	07/29	07/29
6	Seminário de Avaliação	Execução (UFRN e IFPA)	Seminário de Avaliação do Programa Trilhas Potiguanas	08/29	08/29
7	Ações continuadas	Controle de Qualidade (UFRN)	Realização de ações continuadas no município decorrentes das oficinas	07/29	12/29

Ano 2030:

	META	ETAPA/	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
1	Formação de equipe	Planejamento (UFRN e IFPA)	Atividade de formação das equipes	05/30	05/30
2	Planejamento e dimensionamento das oficinas	Planejamento (UFRN e IFPA)	Reuniões de planejamento e dimensionamento das Oficinas de Demandas e Potencialidades no município	05/30	06/30
3	Elaboração das	Planejamento	Planejamento e elaboração		
4	Seminário de Diretrizes do Programa Trilhas Potiguanas	Execução (UFRN)	Seminário de apresentação e discussão acerca das diretrizes do Programa Trilhas Potiguanas	07/30	07/30

5	Ação Coletiva dos Projetos	Execução (UFRN e IFPA)	Execução das ações de extensão nas áreas de Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; Trabalho e Difusão cultural planejadas para o município;	07/30	07/30
6	Seminário de Avaliação	Execução (UFRN e IFPA)	Seminário de Avaliação do Programa Trilhas Potiguaras	08/30	08/30
7	Ações continuadas	Controle de Qualidade (UFRN)	Realização de ações continuadas no município decorrentes das oficinas	07/30	12/30

Natal/RN, _____, de _____ de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDVALDO VASCONCELOS DE CARVALHO FILHO
 Data: 17/09/2025 22:02:14-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Prof. Edvaldo Vasconcelos de Carvalho Filho
 Coordenador do Acordo de Cooperação Técnica

ASSINADO DIGITALMENTE
 JOSE DANIEL DINIZ MELO
 DATA
 19/09/2025
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Prof. José Daniel Diniz Melo
 Reitor da UFRN

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA PAULA PALHETA SANTANA
 Data: 15/09/2025 08:31:28-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Ana Paula Palheta Santana
 Reitora do IFPA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11924.11.1025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - DO PARÁ - IFPA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede em Natal/RN, no endereço Avenida Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Lagoa Nova, CEP: 59078-900, inscrita no CNPJ/MF nº 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Reitor José Daniel Diniz Melo, nomeado por meio de Decreto Presidencial de 24/05/2023, publicado no Diário Oficial da União em 25 de maio de 2023, inscrito no CPF sob o nº ***.606.404-**; e

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, com sede na Av. João Paulo II, 514 - Castanheira, Belém- PA, CEP: 66.645-240, inscrito no CNPJ/MF nº 10.763.998/0001-30, neste ato representado pela Reitora, Ana Paula Palheta Santana, nomeada por meio de Decreto Presidencial de 02/08/2023, publicado em edição extra do Diário Oficial da União de 02/08/2023, inscrita no CPF sob o nº ***.050.932-**.

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica com a finalidade de realizar uma cooperação técnica que permita a atuação colaborativa entre a UFRN e o IFPA, campus Castanhal (PA), objetivando a realização de ações de extensão de forma conjunta dentro do Programa Trilhas Potiguanas, tendo em vista o que consta do Processo SIPAC/UFRN nº 23077.055812/2025-61 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é estabelecer as bases de uma cooperação técnica que permita a atuação colaborativa entre a UFRN e o IFPA, Campus Castanhal (PA), possibilitando a realização de ações de extensão de forma conjunta, que contempla a cooperação interinstitucional para o desenvolvimento de ações no âmbito do Programa Trilhas Potiguanas, edições nacionais e internacional, promovido pela

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, prevendo-se a participação de docentes e discentes do Instituto Federal do Pará – IFPA nas edições do referido programa, em parceria com instituições nacionais e estrangeiras e de ensino superior, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes buscarão seguir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) Elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) Executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe, quando da execução deste Acordo;
- d) Analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- e) Cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- f) Realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- g) Disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- h) Permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- i) Fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- j) Manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- k) Observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
- l) Obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única. Os partícipes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da **UFRN**:

- a) Elaborar o programa específico em conjunto com o IFPA, Campus Castanhal (PA) e propor as ações, atendendo às demandas identificadas através de diagnóstico participativo, coordenar sua execução e avaliação;
- b) Reunir-se com as lideranças locais dos municípios a fim de colher informações quantitativas e qualitativas sobre a região para elaboração do plano de trabalho da equipe;
- c) Definir junto com a Prefeitura o local de hospedagem, transporte interno e espaços para a realização das atividades;
- d) Realizar o processo de seleção e capacitação dos estudantes da sua equipe;
- e) Repassar todas as informações sobre o Programa aos integrantes da equipe do IFPA, campus Castanhal (PA);
- f) Construir um plano de trabalho em conjunto com o IFPA, campus Castanhal (PA), a partir das demandas municipais;
- g) Coordenar a execução dos trabalhos de campo em parceria com o IFPA, Campus Castanhal (PA);
- h) Custear o transporte das equipes, formadas por alunos e servidores da UFRN, envolvidas no programa, da cidade de Natal (RN), até a cidade nas visitas de demanda e na semana de atuação das mesmas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do **IFPA, Campus Castanhal (PA)**:

- a) Participar da elaboração do Projeto específico em conjunto com a UFRN e propor as ações, atendendo às demandas identificadas através de diagnóstico participativo, coordenar sua execução e avaliação;
- b) O custeio do transporte de alunos e servidores do IFPA, Campus Castanhal (PA), em caso de deslocamento, poderá ser custeado com recursos de projetos específicos ou será auto custeado pelos próprios envolvidos.

- c) Providenciar o seguro de vida para todos os integrantes do IFPA, Campus Castanhal (PA), que participarão das atividades do Programa Trilhas Potiguaras;
- d) Elaborar em conjunto com a UFRN o protocolo de segurança para os servidores e discentes;
- e) Participar do seminário de Diretrizes do Programa Trilhas Potiguaras;
- f) Participar do Seminário de Avaliação do Programa Trilhas;
- g) Participar de todas as reuniões solicitadas pela UFRN para as discussões da execução do Programa Trilhas Potiguaras;
- h) Seguir todas as determinações do manual de Coordenador de Equipe e do Manual do Aluno do Programa Trilhas Potiguaras;

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 15 dias a contar da assinatura do presente Acordo, cada partícipe designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

Subcláusula primeira. Competirá aos responsáveis a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 30 dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPEs, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá início a partir da data da sua assinatura e vigorará até 31/12/2030, podendo ser prorrogado mediante a celebração de aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) Por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) Por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) Por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) Por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os partícipes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, nas seguintes situações:

- a) Quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Acordo de Cooperação Técnica fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da união, a qual deverá ser providenciada pela UFRN no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Os PARTÍCIPES deverão publicar o inteiro teor deste Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os partícipes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 30 dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os partícipes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Natal/RN, ____ de _____ de 2025

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

José Daniel Diniz Melo

Deitor

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA PAULA PALHETA SANTANA

Data: 15/09/2025 08:31:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA

Ana Paula Palheta Santana

Reitora

estabelecidas no Edital. . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 23/09/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.prof.moraes Rego,1235 - Cidade Universitaria - Recife, Cidade Universitária - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/153080-5-90014-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 23/09/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para mais informações:(81)2126.8065. .

VANESSA MARINHO DOS SANTOS
Coordenadora de Licitações

(SIASGnet - 18/09/2025) 153409-15233-2025NE800006

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 150119

Número do Contrato: 93/2024.
Nº Processo: 23076.087997/2024-54.
Dispensa. Nº 19/2024. Contratante: CENTRO ACADEMICO DO AGRESTE DA UFPE. Contratado: 11.735.586/0001-59 - FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para até 31/10/2025, vigência do termo de execução descentralizada nº 14121/2024, ao qual está vinculado, bem como atualizar o plano de trabalho, sem aumento no valor total do projeto.. Vigência: 19/09/2025 a 31/10/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 100.000,00. Data de Assinatura: 19/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/11/2024).

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO

EDITAL DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO - ANO LETIVO 2026
(CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL)
O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Ergonomia avisa que se encontrarão abertas entre os dias 29 de setembro (0h00) e 29 de outubro de 2025 (22h), as inscrições para o Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2026 (Curso de Mestrado Profissional).
O Edital encontra-se publicado no Boletim Oficial da UFPE nº 170, de 22/09/2025 e disponível no endereço eletrônico www.ufpe.br.

VINICIUS ALBUQUERQUE FULGÊNCIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11924.11.1025; PROCESSO Nº 23077.055812/2025-61; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. NSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. CNPJ: 10.763.998/0001-30. OBJETO: estabelecer as bases de uma cooperação técnica que permita a atuação colaborativa entre a UFRN e o IFPA, Campus Castanhal (PA), possibilitando a realização de ações de extensão de forma conjunta, que contempla a cooperação interinstitucional para o desenvolvimento de ações no âmbito do Programa Trilhas Potigueres, edições nacionais e internacional, promovido pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, prevendo-se a participação de docentes e discentes do Instituto Federal do Pará - IFPA nas edições do referido programa, em parceria com instituições nacionais e estrangeiras e de ensino superior, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Vigência: 19/09/2025 a 31/12/2023. Data de assinatura: 19/09/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 3.506, de 8 de maio de 2025 e suas alterações. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pelo IFPA: (Reitora)

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90030/2024

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 29/07/2024 . Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão Eletrônico SISPP nº.: 90030/2024 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de apoio técnico, administrativo e logístico com dedicação exclusiva de mão de obra para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.

ADRIANA DA SILVA CARDOSO
Pregoeira

(SIDEAC - 22/09/2025) 153103-15234-2025NE800002

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.261554/2023-78
Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 02 ao Acordo de Parceria.
Partícipes: AMBEV S.A, CNPJ: 07.526.557/0065-74, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
Objeto: O presente Aditivo visa dilatar o prazo de vigência do Acordo (contrato do projeto de número ESC.QUIM 25826 - Anexo I) firmado entre a AMBEV, UFRJ e a Fundação CO—por mais seis meses, a partir de 19/09/2025 passando o seu término para 19/03/2026.
Data de Assinatura: 18/09/2025.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art.9º.

EDITAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 753/2025

Processo Seletivo para o curso de Mestrado
A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados a retificação do Edital de seleção de mestrado Nº 753 DE 18 DE AGOSTO DE 2025, publicado no endereço eletrônico: <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>
Onde se lê:
"que estão abertas, no período de 18/08/2025 a 21/09/2025, as inscrições para o ingresso no CURSO DE MESTRADO, turma de 2026";
Leia-se:
"que estão abertas, no período de 18/08/2025 a 29/09/2025, as inscrições para o ingresso no CURSO DE MESTRADO, turma de 2026".

TAÍS RABETTI GIANNELLA
Coordenadora

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.231060/2022-88
Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4600668152 - 0050.0121684.22.9
Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
Objeto: Os Partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 04/07/2025, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos, quais sejam: OBJETO DO TC - Novo Conceito Estrutural de Cascos de FPSOs - Robot Friendly - Simulação Numérica/Computacional Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 384.688,53, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.
Data de Assinatura: 19/09/2025.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Nº Processo: 23079.253975/2024-14
Instrumento Jurídico: ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0129009.24.9 (4600681866)
Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.
Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.
Objeto: Dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.
Data de Assinatura: 19/09/2025.
Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA

EDITAL Nº 877/2025

Seleção para o Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, Gestão e Difusão em Biociências do IBqM - Ingresso em 2026
A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação, Gestão e Difusão em Biociências (MP-EGeD) do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 07 de novembro a 01 de dezembro de 2025, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Educação, Gestão e Difusão em Biociências, para ingresso em 2026, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste Edital.
Inscrições: de 07 de novembro a 01 de dezembro de 2025.
O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e no endereço eletrônico: <https://mpeged.bioqmed.ufrj.br/index.php/br/>

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025
ROBSON MONTEIRO
Diretor do IBqM

DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Coordenador do Programa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3/2025 - UASG 153115

Número do Contrato: 29/2023.
Nº Processo: 23079.207670/2023-41.
Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Contratado: 12.104.972/0001-05 - ATLANTICA SERVICOS GERAIS LTDA.. Objeto: O presente termo de apostilamento passa a fazer parte integrante e inseparável do processo sei n.º 23079.207670/2023-41 e tem por objeto repactuar o valor do termo de contrato n.º 29/2023, como reflexo das alterações promovidas pela convenção coletiva de trabalho 2025/2026 rj001061/2025, com vigência de 1º de março de 2025 a 28 de fevereiro de 2026, pelas alterações das alíquotas médias do Pis e da Cofins e pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), estando o procedimento em questão de acordo com o Inciso I do Artigo 136, da Lei nº 14.133/2021, consoante à possibilidade elencada na Cláusula Sexta do Termo de Contrato em referência. Vigência: 11/06/2023 a 11/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 4.349.871,60. Data de Assinatura: 15/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 15/09/2025).

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 333/UFR/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS - UFR E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI-MT e como UNTERVENIENTE A FUNDAÇÃO DE APOIO A UFM- UNISELVA. Os partícipes, em comum acordo, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE RATIFICAÇÃO, com fundamento no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ratificação dos dados cadastrais das partes signatárias do Convênio nº 0333/UFR/2025, firmado em 08 de agosto de 2025, publicado no DOU em 11 de agosto de 2025, Seção 3, página 106. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê no Convênio nº 0333/UFR/2025: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva, inscrita no CNPJ sob nº 03.654.597/0001- 00; Município de Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ sob nº 01.362.763/0001-45; Leia-se: Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de Mato Grosso - Fundação Uniselva, CNPJ nº 04.845.150/0001-57; Município de Alto Taquari - MT, CNPJ nº 01.362.680/0001-56. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 0333/UFR/2025, permanecendo inalteradas. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo de Ratificação passa a integrar o Convênio nº 0333/UFR/2025, produzindo efeitos a partir da data de sua assinatura. Assinam: Anely Castilho Polizel de Souza - Reitora/UFR, Marialda Garofolo Sperandio - Prefeita Municipal de Alto Taquari e José Jaconias da Silva - Diretor/ UNISELVA.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 23082.021015/2025-19. Espécie: Convênio de Concessão de Estágios celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE, CNPJ nº 24.416.174/0001-06, e o MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, CNPJ nº 10.260.222/0001-05. Objeto: Concessão de Estágio aos alunos regularmente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com vistas ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estagiário para a vida cidadã e para o trabalho. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 - UASG 153080

Nº Processo: 23076048729202480. Objeto: Registrar preço para eventual aquisição de equipamentos de estabilização de tensão de baixa capacidade (ESTABILIZADORES e NOBREAKS), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com a adoção do critério de julgamento menor preço por item, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 01/10/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av da Arquitetura, S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou https://www.gov.br/compras/edital/153080-5-90008-2025. Entrega das Propostas: a partir de 01/10/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/10/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Para mais informações:(81)2126.8065. .

VANESSA MARINHO DOS SANTOS

Coordenadora de Licitações

(SIASGnet - 29/09/2025) 153409-15233-2025NE800006

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11914/2025 - UASG 153103

Nº Processo: 23077.117097/2025-67.

Dispensa Nº 106/2025. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Obter o apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da contratada ao projeto acadêmico nas vertentes de desenvolvimento científico e tecnológico- sem inovação sob o título: "parcerias tecnológicas: um modelo para o centro de tecnologia"..

Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 25/09/2025 a 25/09/2026. Valor Total: R\$ 120.000,00. Data de Assinatura: 25/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 153103

Número do Contrato: 47/2024.

Nº Processo: 23077.051620/2024-02.

Pregão. Nº 90013/2024. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: 00.976.914/0001-92 - ENGEGAR ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para as centrais de ar-condicionado tipo vrf do prédio docivt-imd da ufrn. Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 430.160,68. Data de Assinatura: 09/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 09/09/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 153103

Número do Contrato: 9851/2022.

Nº Processo: 23077.148256/2025-75.

Dispensa. Nº 60036/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE.

Contratado: 08.469.280/0001-93 - FUNDACAO NORTE RIO GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 9851.21.1422 - UFRN/FUNPEC, prorrogar o final da vigência para 31/07/2026, alocar recursos financeiros adicionais, incluir metas, alterar quantitativos de metas, alterar a cláusula quarta do contrato, conforme plano de trabalho.. Vigência: 30/09/2025 a 31/07/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.800.872,20. Data de Assinatura: 30/09/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 30/09/2025).

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Publicação do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11924.11.1025; PROCESSO Nº 23077.055812/2025-61; UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. CNPJ: 10.763.998/0001-30. Publicado no D.O.U. nº 181, de 23 de setembro de 2025, seção 3, pág. 55. Onde se lê: Vigência: 19/09/2025 a 31/12/2023; Leia-se: Vigência: 19/09/2025 a 31/12/2025.

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO, PROCESSO Nº 23077.017138/2020-10; UNIVERSITY OF IOWA - doravante denominada UIOWA - (Estados Unidos); UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: Este termo aditivo tem por objetivo continuar a estabelecer uma cooperação internacional geral de natureza acadêmica entre a UIOWA e a UFRN, de modo a aprimorar os objetivos de ensino, aprendizagem e internacionalização de ambas instituições, no âmbito de ensino, pesquisa e extensão, para as áreas de Bioquímica, Medicina, Epidemiologia, Microbiologia, Imunologia e Genética Humana. O termo aditivo renova o acordo de cooperação geral por mais cinco (5) anos. Vigência: 29/09/2025 a 28/09/2030. Data de assinatura: 29/09/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pela UNIVERSITY OF IOWA: Barbara J. Wilson (Presidenta).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processos 23077.155291/2025-41. Ref.: Chamada Pública nº 1111/2023-PROGESP. Partes: Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Yazigi Escola de Idiomas. Objeto: proporcionar descontos e vantagens nos produtos e/ou serviços comercializados aos servidores ativos, aposentados e alunos da UFRN. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação. Data de assinatura: 25/09/2025. Foro: Justiça Federal - Rio Grande do Norte. Assinaturas: Mirian Dantas dos Santos, pela UFRN; Lourival Araujo Cavalcanti Junior, pela Empresa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1.705, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no Art. 121 da Resolução nº 017/2019-CONSUNI, de 19/06/2019; CONSIDERANDO o Edital nº 52/2024-PROGESP, publicado no DOU nº 133, de 12/07/2024, Seção 3; CONSIDERANDO a Homologação nº 69/2025-PROGESP, publicada no DOU nº 86, de 09/05/2025; Resolve,

CONVOCAR o candidato ERIKA BUSCARDO, habilitado em Processo Seletivo para o cargo de Professor do Magistério Superior - Visitante, Classe Titular, nível 1, área: Ecologia, em regime de Dedicção Exclusiva, conforme processo 23077.074921/2025-87 para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato de trabalho temporário, conforme disciplina a Lei nº 8745/93. A falta de manifestação do candidato no referido prazo, implicará em renúncia tácita à contratação, bem como a renúncia à permanência na lista de aprovados no certame prestado.

SOLANGE ÁLVARES DOS SANTOS

EDITAL Nº 129/2025-PROGESP

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, em conformidade com o Art. 11, Inciso XI da Resolução nº 009/2022-CONSEPE, de 11 de outubro de 2022, dá ciência do resultado de processos seletivos para Professor Substituto/Temporário do Magistério Federal regido pelo Edital nº 110/2025-PROGESP, publicado no DOU nº 144, de 01/08/2025, Seção 3, p. 59, homologado pelos respectivos Departamentos/UAE.

Unidade: Departamento de Física Teórica e Experimental		Campus de Atuação: Campus de Natal/RN	
Nº do Edital: 110/2025-PROGESP	Período de provas: 08/09/2025 a 26/09/2025		
Área do concurso: Física Geral - 40h		Nº de vagas: CR	
AMPLA CONCORRÊNCIA			
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
MARCO ANTONIO HABTZREUTER	8,70	Aprovado(a)	1º lugar
PUBLIO RWANY BATISTA RIBEIRO DO VALE	7,60	Aprovado(a)	2º lugar
MIZRAIM BESSA TEIXEIRA	7,09	Aprovado(a)	3º lugar

Unidade: Departamento de Design		Campus de Atuação: Campus de Natal/RN		
Nº do Edital: 110/2025-PROGESP	Período de provas: 08/09/2025 a 26/09/2025			
Área do concurso: Desenho Técnico e Modelagem Digital - 40h		Nº de vagas: CR		
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Candidato		Nota Final	Resultado	Classificação
MONICA ROSARIO ALVES		8,96	Aprovado(a)	1º lugar
EMMANUELLE SEFORA CABRAL SILVA		7,30	Aprovado(a)	2º lugar

Unidade: Escola de Saúde		Campus de Atuação: Campus de Natal/RN	
Nº do Edital: 110/2025-PROGESP	Período de provas: 08/09/2025 a 26/09/2025		
Área do concurso: Processo de Trabalho em Massoterapia, Corporeidade e Promoção da Saúde - 40h EBTT		Nº de vagas: CR	
AMPLA CONCORRÊNCIA			
Candidato	Nota Final	Resultado	Classificação
YARA THEREZA SOUZA MENEZES	8,31	Aprovado(a)	1º lugar
DANIEL MORAIS AZEVEDO	8,04	Aprovado(a)	2º lugar
SAMARA KATIANE ROLIM DE OLIVEIRA	7,24	Aprovado(a)	3º lugar

Unidade: Faculdade de Ciências de Saúde da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi		Campus de Atuação: Campus de Santa Cruz/RN		
Nº do Edital: 110/2025-PROGESP	Período de	provas: 08/09/2025 a 26/09/2025		
Área do concurso: Desenvolvimento Humano, Avaliação Psicológica e Inclusão da Pessoa com Deficiência - 40h		Nº de vagas: CR		
AMPLA CONCORRÊNCIA				
Candidato		Nota Final	Resultado	Classificação
HANSEL SOTO HERNANDEZ		8,80	Aprovado(a)	1º lugar
SUZANA CINTHIA SILVA OLIVEIRA		7,60	Aprovado(a)	2º lugar
SARAH CAMILLA FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA		6,88	Aprovado(a)	3º lugar

Em 30 de setembro de 2025

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato - IAP 003313

CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - FAURG.S. OBJETO: Contratação da FUNDAÇÃO para apoiar a realização do Projeto "EDUCAÇÃO CONTINUADA E MONITORIA EM SUINOCULTURA 6". VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 25/09/2030. VALOR: R\$ 724.776,15 (setecentos e vinte e quatro mil e setecentos e setenta e seis reais com quinze centavos). DATA E ASSINATURA: 25/09/2025. Prof. Vladimir Pinheiro do Nascimento, Diretor da Faculdade de Veterinária/UFRGS, Prof. João Antonio Pêgas Henriques, Diretor-Presidente da Fundação, Prof. Fernando Pandolfo Bortolozzo, Coordenador do Projeto. N.º DO PROCESSO: SEI 23078.561077/2025-10

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS-FEENG. OBJETO: Aumentar o valor da Cláusula Terceira em R\$ 118.750,00 (cento e dezoito mil setecentos e cinquenta reais), que representa um percentual de aumento de 25% no valor original do contrato. DATA E ASSINATURA: 23/09/2025. Prof. Diogo Joel Demarco, Pró-Reitor de Planejamento e Administração da UFRGS, Profa. Ângela de Moura Ferreira Danilevicz, diretora Presidente da FUNDAÇÃO e Prof. Rogério da Cunha Voser, coordenador do Projeto. N.º DO PROCESSO: SEI 23078.521652/2023-80

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Universidade Federal do Rio Grande do Sul. CONTRATADA: Fundação Luiz Englert - FLE. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses, com data de encerramento para o dia 07/02/2026. DATA E ASSINATURA: 27/09/2025, Prof. Afonso Reguly, Diretor da Escola de Engenharia /UFRGS, Prof. André Cezar Zingano, Presidente da Fundação Luiz Englert e Sra. Sabrina da Rosa Pojo Santos, Coordenadora do Projeto. Nº DO PROCESSO: SEI 23078.572993/2022-32

